

## PARECER TÉCNICO REFERENTE À INSCRIÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA/SP

Deliberação CBH-SMT nº 457/2022

### 1. DADOS CADASTRAIS - INSTITUIÇÃO PROPONENTE (TOMADOR)

<b>Título do Projeto:</b> Execução de Restauração Ecológica em trecho da área de preservação permanente em trecho do Rio Pirapora no Parque Natural Municipal Olésio dos Santos, no Município de Salto de Pirapora/SP, relativo a t.4.2.4		
<b>Valor Pleiteado:</b> R\$ 434.485,80	<b>Valor Contrapartida</b> R\$ 48.647,00	<b>Valor Global:</b> R\$ 483.132,80
<b>Contrapartida:</b> 10,07%		
<b>Sub-PDC (Delib. CBH-SMT 457/2022):</b> 4.2	<b>Demanda</b> Demanda Espontânea	
<b>Razão Social ou nome:</b> Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora		
<b>CNPJ:</b> 46.634.093/0001-07	<b>Município:</b> Salto de Pirapora	<b>UF:</b> SP
<b>Endereço:</b> Avenida Lydia David Haddad, 150 - Jardim Primavera		
<b>Representante do tomador:</b> Cristiane Alves dos Santos Rosa		
<b>E-mail:</b> crisrosabio@gmail.com		
<b>Telefone:</b> 15-9812-6016		

### 2. ANÁLISE TÉCNICA RESUMIDA EMPREENDIMENTO

#### 2.1 JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A crescente demanda por água e a degradação ambiental ressaltam a necessidade da recuperação de ecossistemas naturais, em especial as áreas às quais são especialmente protegidas pela legislação ambiental. Portanto, é de fundamental importância a intervenção nestes locais, propondo alternativas que visem ações de impacto social e ambiental mediante ações de adequação ambiental, em específico neste projeto, a restauração ecológica.

Nesse sentido, a implantação de áreas protegidas é uma estratégia mundial para a conservação na natureza, principalmente frente aos temas associados à biodiversidade, à

qualidade de vida e sobretudo à preservação dos recursos hídricos. A localização do Parque Natural Municipal Olésio dos Santos, inserido no contexto urbano, é uma estratégia para a qualidade da sub-bacia do Rio Pirapora, tanto no contexto da conservação ambiental, quanto das demandas da sociedade para o recurso hídrico.

Nesse contexto a identificação, o diagnóstico, e a iniciativa de ações de recuperação da área de APP do Rio Pirapora, em especial aquelas localizadas no interior do Parque, mostram-se essenciais sendo exposta neste Termo de Referência a importância em fortalecer a gestão de recursos hídricos por meio da ação estratégica que levará à promoção da melhoria da qualidade da vida das pessoas e das águas da bacia como um todo.

## **2.2 ENQUADRAMENTO DO PROJETO – Sub-PDC**

O empreendimento foi enquadrado adequadamente no PDC 4 – Proteção de Recursos Hídricos, sub-PDC 4.2 – Soluções baseadas na natureza.

## **2.3. ANÁLISE DO ESCOPO DO EMPREENDIMENTO**

Conforme PT anterior, o empreendimento visa a execução de ações de proteção ambiental e aos recursos hídricos ali existentes, sendo objetivo principal a recuperação da mata ciliar em APP hídrica às margens do rio Pirapora, com a restauração ecológica do Parque Natural Municipal Olésio dos Santos.

O Parque que compreende em seu artigo V do Projeto de Lei 0037\_2021 do Município de Salto de Pirapora “demandar e propor ações ou políticas públicas de conservação, proteção, controle, educação ambiental, monitoramento e manejo do Parque e da zona de amortecimento ou área circundante”, possui em seu plano a recomposição em 6 hectares de área para preservação permanente, sendo resultado de pesquisas e do diagnóstico no Plano de Manejo do Parque Natural Municipal “Olésio dos Santos” (PNMOS).

O empreendimento busca o plantio de 5.000 unidades de mudas de essências nativas, a correção e preparo do solo para receber o plantio, com manutenção por durante 36 meses, além do monitoramento e controle de espécies exóticas, principalmente as Leucenas, plantas que por suas especificidades não permitem o desenvolvimento de outras espécies em seu entorno, sendo importante o seu controle em áreas de interesse para restauração florestal, sugerindo que esta manutenção também ocorra por 36 meses, período vigente do contrato.

Dentro do escopo do projeto é citada uma ação para o desenvolvimento de uma atividade de educação ambiental, onde é sugerido um plantio festivo com a população local, algo que deve ser dimensionado para custeio da ação, entre dias da atividade, número de mudas e estrutura para que ocorra (divulgação, banners, ferramentas etc.). Contudo, nesta etapa de solicitação de adequação da sua documentação não foi atendida pelo tomador.

Diante do exposto, entende-se que **o tomador não atendeu as solicitações de adequação requeridas**, o que impossibilita sua continuidade na análise do empreendimento e sua devida classificação no pleito.

## 2.4. OUTORGA / LICENCIAMENTO AMBIENTAL

2.4.1 Item não aplicável.

## 3. ADEQUAÇÕES NO PROJETO, TERMO DE REFERÊNCIA E ART

### 3.1. Termo de Referência (TR) e/ou Memorial Descritivo

As adequações requeridas no PT anterior não foram apresentadas, portanto, não foi possível nova análise para aprovação do empreendimento nesta etapa.

**3.1.1.** O TR tem como objetivo o plantio de 5.000 mudas de essências florestais nativas, além do preparo do solo para plantio e monitoramento por 36 meses em uma área de 1,79 ha, área esta pertencente a um Parque Municipal com abrangência total de 7,49 ha, contudo, é requisito do item V. do artigo 3º do Anexo I da Deliberação 457/2022, artigo 3º, item V - *‘Para o caso da execução de projetos de reflorestamento, os empreendimentos deverão: contemplar área de, no mínimo, 5 (cinco) hectares, contíguos ou não; anuência dos proprietários da área; e inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural – CAR’*; - **NÃO ATENDIDO**

**3.1.2.** Cita-se além desta atividade o controle de plantas invasoras, em específico as Leucenas, item que deve ser avaliado com necessidade de cadastro no SARE para cumprir especificações do órgão responsável (CETESB), além de se estimar um prazo de monitoramento e controle por 24 meses, sugerem-se que seja realizado pelo período vigente de 36 meses a atividade; - **NÃO ATENDIDO**

**3.1.3.** Esclarecer em TR área de abrangência para atuação no controle de invasoras, no orçamento ficou sugerido o controle em 20.000 metros quadrados, deve-se esclarecer em cronograma físico e financeiro ao longo do contrato e sua execução além de referência dos valores; - **NÃO ATENDIDO**

**3.1.4.** Esclarecer e justificar no TR a escolha do modelo de plantio em 4 x 3 metros, sendo este um método muito aplicado em áreas de enriquecimento, sugere-se aplicação do método 3 x 2 metros para uma melhor cobertura vegetal e com maior ganho potencial de massa arbórea; - **NÃO ATENDIDO**

**3.1.5.** Prever no TR a aplicação do cercamento com dimensionamento assertivo nas áreas de interesse, serão construídas cercas em todos os pontos de plantio? Para tal identificar no TR as áreas que devem ser cercadas; - **NÃO ATENDIDO**

**3.1.6.** Prever no TR dimensionamento do evento com intuito de um plantio festivo e ações de educação ambiental, com custos, unidades de plantio, formato etc. - **NÃO ATENDIDO**

**3.1.7.** Considerando o projeto em pleito, o TR, não foi apresentado o memorial descritivo de cálculos, item importante para o entendimento das demandas expostas tanto no TR quanto nas planilhas orçamentárias. - **NÃO ATENDIDO**

## 3.2. Projeto

As adequações requeridas no PT anterior não foram apresentadas, portanto, não foi possível nova análise para aprovação do empreendimento nesta etapa.

3.2.1. Foi apresentado junto as documentações os planos de estudo para aplicação de um projeto de restauração conivente com o cenário local, sendo demonstrado no TR, de forma clara, às áreas de plantio, contudo, sugere-se um melhor apontamento no método de plantio para um melhor adensamento das espécies, criando uma paisagem mais adequada em menor tempo, propiciando um ambiente ideal para o desenvolvimento do fragmento, além de um referenciamento das alocações de cercas para proteção dos fatores de perturbação locais. - **NÃO ATENDIDO**

## 3.3. ART

3.3.1. Foi apresentada ART de elaboração de termo de referência, cronograma físico-financeiro e planilha de orçamento.

### 3.4. Plano de Saneamento Básico

3.4.1. N/A

### 3.5. Demais Documentos

As adequações requeridas no PT anterior não foram apresentadas, portanto, não foi possível nova análise para aprovação do empreendimento nesta etapa.

3.5.1. De acordo com o Anexo II da Deliberação 457/2022 para projetos e serviços de reflorestamento deve ser apresentado: - **NÃO ATENDIDO**

- a) anuência dos proprietários da área.
- b) inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural – CAR.
- c) cópia do Atestado de Regularidade Florestal ou declaração substitutiva informando não haver obrigações administrativas ou judiciais determinando a recuperação da área proposta no projeto, para o caso de serviços de reflorestamento.

3.5.2. Apresentar Ata de posse da eleição da diretoria atual. - **NÃO ATENDIDO**

3.5.3. Apresentar a Declaração de Adimplência relativa à cobrança pelo uso de recursos hídricos para tomada de financiamento, emitida após 22 de dezembro de 2022 pela FABH-SMT. - **NÃO ATENDIDO**

## 4. ADEQUAÇÕES NA PLANILHA DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O valor da contrapartida de 10,07% atende o mínimo de contrapartida exigida para o tomador conforme Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos (MPO) de outubro de 2022.

O valor pleiteado de R\$ 434.485,80 ultrapassa o valor disponível para 2023 para o subPDC 4.2 de acordo com PA/PI.

### 4.1 Planilha Orçamentária

As adequações requeridas no PT anterior não foram apresentadas, portanto, não foi possível nova análise para aprovação do empreendimento nesta etapa.

**4.1.1** Planilhas dentro dos padrões requisitados, porém não foi apresentada referência de valores, conforme o Anexo X do novo MPO FEHIDRO. Sugere-se revisão nos valores, podendo sofrer alterações mantendo os padrões de plantio: segundo o Departamento de Estradas e Rodagem de SP, DER, em sua Tabela de Preços Unitários, é considerado para a atividade código 30.01.40.01, Plantio florestal de espécies arbóreas nativas  $h \leq 0,60$  e espaçamento do plantio de 3,00m x 2,00m, o valor por hectare de R\$ 23.156,420, e a manutenção do plantio específico com o código 30.01.40.02, com custo de R\$ 757,64 ha/mês.

- **NÃO ATENDIDO**

**4.1.2** De acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais de Investimentos do FEHIDRO, atualizado em outubro de 2022, no Anexo 10, a referência de preços para serviços e mão de obra deve ser com base em tabelas de referência, como SINAPI e SABESP. Apresentar a referência (banco de preços) e o código do orçamento na descrição de cada item da planilha de orçamento, inclusive aqueles que apresentam como referência “Cotação Comercial”. - **NÃO ATENDIDO**

**4.1.3** Na planilha de orçamento deve estar aberto todos os itens que compõe as atividades, não podendo ser deixado de forma genérica. Exemplo: “Atividades de educação ambiental”, o que está composto esse item? Quais os quantitativos de insumos, mão-de-obra e outros? Adequar a planilha. - **NÃO ATENDIDO**

**4.1.4** Para obras e serviços faz-se necessário a instalação de placa de obra, sendo esta de acordo com modelo MPO, e seu custo será 100% como contrapartida. - **NÃO ATENDIDO**

**4.1.5** Apresentar memória de cálculo de todos os quantitativos adotados na planilha orçamentária, compatibilizando a numeração de cada item conforme apresentado na planilha. - **NÃO ATENDIDO**

## **4.2 Cronograma Físico Financeiro**

As adequações requeridas no PT anterior não foram apresentadas, portanto, não foi possível nova análise para aprovação do empreendimento nesta etapa.

**4.2.1** Adequar conforme nova planilha de orçamento a ser entregue. - **NÃO ATENDIDO**

## **5. COMPATIBILIDADE DOS DOCUMENTOS**

Visto as adequações solicitadas e complementações que poderiam ter sido feitas, caberia ao tomador a revisão de toda a documentação técnica, sendo que esta documentação deveria ser reapresentada nesta Etapa de Complementação, a fim de que estes documentos estivessem compatíveis conforme requerido na Deliberação CBH-SMT nº 457 de 09/09/2022.

Visto as adequações que deverão ser feitas, cabe ao tomador atender os apontamentos levantados neste parecer técnico.

## 6. CONCLUSÃO

A proposta ainda necessita de complementações/adequações, conforme solicitado no presente parecer, as quais não foram atendidas pelo Tomador.

Visto as adequações que deverão ser feitas, cabe ao tomador atender os apontamentos levantados neste parecer técnico.



**PARECERISTA: Guilherme Henrique Furini**  
**CREASP: 5069768417**  
**Sorocaba, 15 de março de 2023**